



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

e-mail: [camara@marolnet.com.br](mailto:camara@marolnet.com.br)

*Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”*

## RESOLUÇÃO Nº 044 DE 06 DE JUNHO DE 2005.

**EMENTA: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Marilândia autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, objetivando a concessão de empréstimos.

**§ único** - O empréstimo de que trata o caput deste artigo será sob forma de consignação em folha de pagamento.

**Art. 2º** – Poderão fazer jus a este empréstimo por consignação os vereadores, servidores efetivos ativos, inativos e comissionados desde que seja autorizado pelo ordenador de despesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º** – Os limites a serem consignados serão impostos pela Instituição Financeira citada no artigo primeiro da presente Resolução.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 06 de junho de 2005.

Tenório Gomes da Silva  
Presidente

Djaçir Gregório Caversan  
Secretário

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 07 / 06 / 2005

SERVIDOR

Aparecida Borges Perin  
Assessora Técnica  
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 07 / 06 / 2005

SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039